



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

LEI Nº 4.306/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP  
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

**Total Suplementação: R\$ 200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM  
32 - 3.3.90.91.00.00 10000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00

**Total Redução: R\$ 200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6.390